



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.625 de 22 de janeiro de 2018.

Altera o Decreto nº 2523 de 22 de março de 2017, relativo à suspensão de desmembramento de glebas, definidos na Lei Federal nº 6.766/79.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 2523 de 22 de março de 2017, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica suspensa toda e qualquer aprovação atinente ao pedido de parcelamento e unificação de solo englobando-se o desmembramento de glebas ou loteamento, definidos na Lei 6.766/79.

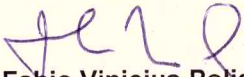
“Parágrafo Único: A suspensão prevista no caput deste artigo não abrange os pedidos de aprovação de desmembramentos de glebas protocolados até a data de 31 de dezembro de 2017”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Pedreira (SP), 22 de janeiro de 2018.


Hamilton Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.


Fabio Vinicius Polidoro
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos